



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

Decreto Nº 1.850, de 30 de dezembro de 2024

**“Fixa data de vencimento das guias de recolhimento de Impostos e taxas de serviços urbanos para exercício de 2025, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Marmelópolis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Código Tributário do Município de Marmelópolis, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado as seguintes datas para vencimento dos impostos e Taxas municipais relativo ao exercício de 2025:

- 30 de abril de 2025 - ISSQN Fixo, Taxa de renovação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e de Fiscalização Sanitária.
- 27 de junho de 2025 - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa de serviços urbanos;
- 31 de outubro de 2025 - taxa de água e esgotos.

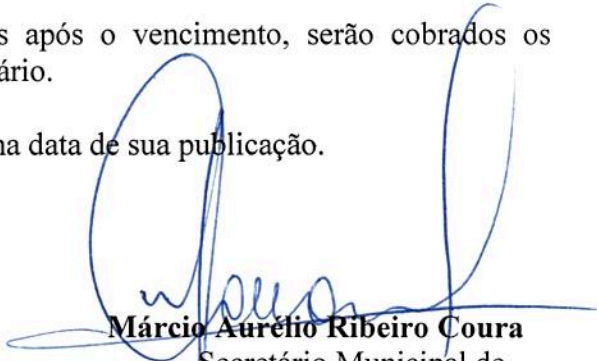
Parágrafo único: O contribuinte é obrigado a diligenciar junto ao Departamento de Tributação, no sentido de obter a guia de lançamento, quando não a tenha recebido no domicílio fiscal.

Art. 2º - Aos pagamentos efetuados após o vencimento, serão cobrados os acréscimos legais previstos no Código Tributário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmelópolis, 30 de dezembro de 2024.

  
**Camilo Alberto Ribeiro da Silva**  
Prefeito de Marmelópolis/MG

  
**Márcio Aurélio Ribeiro Coura**  
Secretário Municipal de  
Administração, Fazenda e Gabinete

Publicado no quadro de publicação dos atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 30/12/2024

Assinatura

